



## **ATA DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, às 11 horas, por votação eletrônica, deliberou o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Lote 1, Bloco H, Ed. Telemundi II - 2º, 11º ao 14º andar, Brasília/DF, CEP 70.070-010, para deliberar sobre os temas relativos à 76ª reunião extraordinária, com a participação do presidente do colegiado, BERNARDO SOUZA BARBOSA e dos demais membros do Conselho: ANDREA MARIA RAMOS LEONEL, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA, MANOEL RENATO MACHADO FILHO e WELERSON CAVALIERI. Foram convidados o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais e Diretor de Administração e Finanças, interino, PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO; e o Gerente Geral Governança, VALMIR SOARES AZEVEDO, para prestar esclarecimentos e auxiliar o colegiado. A Assistente Executiva RUTE PORTUGAL DOS SANTOS foi convocada para secretariar os trabalhos. Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes em pauta. Os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

**Reestruturação Societária da CBTU. Revisão do Estatuto Social.** O Conselho de Administração da CBTU, à vista da solicitação constante do Ofício SEI nº 347760/2021/ME, que envia a esta Companhia os estatutos sociais das subsidiárias integrais e dos laudos de avaliação a valor contábil do acervo patrimonial operacional das Superintendências Regionais de Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Recife, e, após análise (i) do Despacho nº 01-2022/GAGOV, que apresenta breve relatório das manifestações das áreas técnicas da Administração Central acerca dos impactos da reestruturação societária da Companhia; (ii) do quadro comparativo para alteração do Estatuto



Social da CBTU, que propõe alterações que permitam a constituição e a extinção de subsidiárias; e ainda considerando (iii) o Parecer Jurídico nº 001-2022/FSP/CEAPE/GAJUR/P, e, (iv) o Extrato da Ata da 662ª. RO da Diretoria Executiva, o CONAD manifesta-se favorável: **(1)** à alteração do Estatuto Social da CBTU nos termos adiante transcritos, pré-requisito para constituição das subsidiárias integrais e **(2)** aos laudos de avaliação anexos ao referido Ofício SEI nº 347760/2021/ME, e submete esta deliberação à manifestação do Conselho Fiscal, determinando, desde já, que, após a referida deliberação pelo Conselho Fiscal, todas as providências sejam adotadas pela Governança da companhia para a realização da respectiva Assembleia Geral da CBTU. Os termos da alteração do Estatuto Social da CBTU são os seguintes:

*“Art. 4º A Companhia tem por objeto, de relevante interesse coletivo, nos termos do art. 173 da Constituição Federal: (...)*

*§ 3º Para a consecução do seu objeto social, a Companhia poderá constituir e, na forma da legislação vigente, extinguir subsidiárias integrais.*

*§ 4º A Companhia compartilhará com as Subsidiárias Integrais seus órgãos estatutários, bem como as demais áreas internas de Governança.*

*§ 5º As regras de governança da Companhia, bem como as regras corporativas comuns fixadas pela CBTU, por meio de orientação de natureza técnica, administrativa, contábil, financeira e jurídica, aplicam-se integralmente as suas sociedades subsidiárias integrais, observadas as deliberações da Administração.*

*[...]*

*Art. 19 A CBTU e suas Subsidiárias Integrais serão administradas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.*

*[...]*

*Art. 57 O Conselho de Administração será composto de 7 (sete) membros, a saber: (...)*



*§ 4º Os membros do Conselho de Administração da CBTU comporão o Conselho de Administração das suas Subsidiárias Integrais.*

*[...]*

*Art. 67 Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação: (...)*

*XXXVI - executar e monitorar a remuneração de que trata o inciso XXXV deste artigo, inclusive a participação nos lucros e resultados, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral;*

*XXXVII - autorizar a constituição de subsidiárias;*

*[...]”.*

Registrado o voto contrário do Conselheiro Representante dos Empregados à proposição de criação das subsidiárias pela CBTU, que faz consignar nesta ata as seguintes justificativas: “*Ao analisar a proposta apresentada destaco que: 1- Em momento algum observa-se uma preocupação quanto aos trabalhadores, sendo estes parte importante de uma organização e merece sim um respeito até pela dignidade da pessoa humana e em nenhum instante foi observado esta questão para até mesmo que entendam e compreendam o que está ocorrendo e qual as possibilidades de futuro destes. 2-A falta de um planejamento estratégico.(independe de subsidiária); 3-A total ausência de uma proposta de reestruturação organizacional neste processo para repensar e adequar a organização e as pessoas para os desafios que esta organização venha a enfrentar(independente de subsidiária) com isso teríamos uma oportunidade de adequar aos preceitos das melhores práticas de governança pública, mas pelo contrário. 4- A falta de um orçamento que garanta uma prestação de serviços à sociedade e mantenha o funcionamento da organização e de investimento para melhorias e inovação necessárias até mesmo para redução de custos. 5-A total ausência de transparência quanto às possíveis implicações de uma decisão deste porte possam ocorrer na vida dos trabalhadores, na organização e na sociedade. 6- Ausência do relatório produzido pelas consultorias para o BNDES/PPI, que até poderia contribuir para subsidiar uma melhor análise da situação com uma radiografia mais aprofundada e qualificada da organização. 7-Total ausência de*



*diálogo com as entidades sindicais legítimas representantes dos trabalhadores para a defesa dos interesses da classe.*

**Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, Presidente deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, Secretária, e pelos Conselheiros.

**BERNARDO SOUZA BARBOSA**

Presidente

**ANDREA MARIA RAMOS LEONEL**

Conselheira

**CIRANO LOPES DE OLIVEIRA**

Conselheiro Representante dos Empregados

**DANIEL DE OLIVEIRA D. FERREIRA**

Conselheiro

**MANOEL RENATO MACHADO FILHO**

Conselheiro

**WELLERSON CAVALIERI**

Conselheiro

**RUTE PORTUGAL DOS SANTOS**

Secretária